

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**  
**Sistema de Registro de Preços**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 096/2019, Sra. CLEISE HONAISSER, TORNA PÚBLICO que no dia 29 de abril de 2021 às 13h30min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 (artigo 48, I), e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, COM PRAZO DE VALIDADE PARA DOZE MESES.**

**1.1. A relação dos itens, quantidades, descrições/especificações, preços máximos admitidos, encontram-se disponíveis no Anexo IX.**

**1.2. A presente licitação se trata de registro de preços de equipamentos e materiais de informática, com validade para doze meses, serão adquiridas somente as quantidades necessárias para manutenção das atividades junto aos setores.**

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, em horário de expediente, dirigidos ao Pregoeiro (a), para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2.2. Quaisquer esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o dia útil anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro(a), no endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), em horário de expediente.

2.3. Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro(a) por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br) - link "licitações".

2.4. A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), por meio postal à Comissão de Licitação- Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro, CEP: 89875-000, Tigrinhos SC, em horário de expediente.

**03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento dos materiais licitados.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.**

#### **04. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

**4.2.** Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

#### **4.3. DO CREDENCIAMENTO**

4.3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.2. O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo II - Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

4.3.3. Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 4.3.1. "a".

4.3.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.5. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.3.6. A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento.

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar

no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

**4.3.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados conforme o caso:**

**4.3.7.1. Para empresas registradas na Junta Comercial – Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, ou;**

**4.3.7.2. Para empresas registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Declaração nos termos do ANEXO IV.**

**4.3.8. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**4.3.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep));**

**4.3.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));**

**4.3.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**

**4.3.9. NOTA EXPLICATIVA: As Consultas aos cadastros CEIS e CNJ mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário – TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).**

**4.3.10. As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**4.3.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

## **05. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:**

a) Emitida por computador, preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação (versão 2.0.26 ou superior, **em pen drive**), redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;

**b) O arquivo betha autocotação deverá ser solicitado no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br);**

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca, bem como o valor unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como

despesas com frete, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas decimais após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos;**

- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Apresentando a proposta, o licitante estará atestando que o material ofertado atende todas as especificações conforme descrição do edital e, que concorda com todas as exigências dispostas, não podendo alegar desconhecimento posterior.
- g) As propostas que contemplem os itens de: projetor, impressoras e notebooks, deverão vir acompanhada de folder/catálogo/prospecto/documento equivalente que possibilite a identificação do equipamento ofertado, sua marca e suas características conforme exigências do edital, sob pena de desclassificação da proposta.**

## **06. DA HABILITAÇÃO**

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

### **6.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  
Parágrafo único: A empresa/proponente que apresentar o documento citado no item 4.3.1. alínea “a” ou “b”, no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

### **6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 DE 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.** As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa

Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" **deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quanto no SAJ**. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

**6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

**6.5. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante** (conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital).

**6.6. Declaração emitida pela empresa licitante, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empresa pública ou sociedade de economia mista** (conforme modelo sugestivo constante do **Anexo VII** do Edital).

**6.7.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## **07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**7.1.** Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

**7.2.** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

**7.3.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4.** No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.7.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -sê-a da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.7.1.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7.2.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.7.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.8.** Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.9.** Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.9.1.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.10.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.11.** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5.** O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** O (s) recurso (s), razões e contrarrazões será (ão) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações nos termos das disposições preliminares deste edital. O Pregoeiro (a) lançará sua manifestação, de forma motivada, pelo indeferimento ou provimento do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e nesse mesmo prazo encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal para que, por sua vez, proferirá decisão em 5 (cinco) dias úteis.

## **09. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1. Os materiais/objetos da licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento por parte do Município de Tigrinhos.**

**9.2. As entregas deverão ocorrer diretamente na Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizada na Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, centro, no horário compreendido entre as**



**07h30min às 11h30min (turno matutino), para que a técnica de informática responsável do setor possa fazer conferência dos materiais que estarão sendo entregues.**

**9.3. É de responsabilidade da empresa contratada a entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.**

**9.4. Não serão aceitos materiais com características e marcas diferentes das licitadas, nem quantidades diferentes das solicitadas na autorização de fornecimento.**

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores] (s) **serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos materiais/itens da licitação**, mediante apresentação da nota fiscal.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

*Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos a vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.*

**10.1.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

**11.2.** As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta dos recursos do Município de Tigrinhos – Exercício 2021.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos/SC, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**13.1.** A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais/objetos da licitação no prazo estabelecido junto a Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizada à Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, no Município de Tigrinhos, bem como é de responsabilidade da Contratada quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

**13.2.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**14.1.** O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do bem que está sendo entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

## **15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**15.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

**15.2.** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

**15.2.1.** Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**15.2.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**15.2.3.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

**16.2.** Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

17.1. Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

17.1.1. Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente à sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

17.1.2. Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

17.1.3. Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

17.1.4. Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

17.1.5. Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

17.1.6. Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**18.2.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**18.3.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 096/2019.**

**18.5.** No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**18.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública, ou, sociedade de economia mista;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Relação dos Itens.

**18.7.** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**18.8.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.9.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**18.10.** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**18.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.**

**18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.**

**18.13. Não havendo a participação de no mínimo 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP, em ato contínuo, será permitida a participação de empresas interessadas que estiverem fora desse enquadramento.**

**18.14.** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, em horário de expediente, com a Senhorita Cleise Honaiser.

TIGRINHOS (SC), 09 de abril de 2021.

**Prefeito Municipal**  
**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**

#### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1 INTRODUÇÃO**

O Município de Tigrinhos, através dos seus setores desempenha inúmeras atividades e desenvolve inúmeros serviços em prol da coletividade, elabora-se o presente Memorial Descritivo para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de equipamentos e materiais de informática necessários para manutenção dos equipamentos de processamento de dados junto aos setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

#### **2 JUSTIFICATIVA**

A devida manutenção dos equipamentos de processamentos de dados utilizados pelos técnicos quando do desempenho de suas funções, trará mais rapidez e agilidade na prestação dos serviços que dependem de utilização de sistemas e impressão de documentos, proporcionando um melhor e adequado atendimento aos munícipes.

#### **3 OBJETO**

Registro de Preços para aquisição parcelada e futura de equipamentos e materiais de informática, para manutenção das atividades junto aos setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC, com validade para doze meses.

3.1. A relação dos itens, quantidades, descrições/especificações, preços máximos admitidos, encontram-se disponíveis no Anexo IX.

3.2. A presente licitação se trata de registro de preços de equipamentos e materiais de informática, com validade para doze meses, serão adquiridas somente as quantidades necessárias para manutenção das atividades junto aos setores.

#### **4 LOCAL DE ENTREGA DO BEM**

A entrega dos materiais deverá ocorrer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento pelo setor de compras, junto a Prefeitura Municipal de Tigrinhos, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min (turno matutino) para que a técnica de informática responsável do setor possa fazer a conferência do material que está sendo entregue.

A entrega deverá ocorrer no local indicado na autorização de fornecimento, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.

**5 PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias, condicionado à apresentação de documento fiscal e aprovação dos itens recebidos pelo Município, através de seu responsável. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

**6 FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Administração.

Tigrinhos/SC, 09 de abril de 2021.

**Derli Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

A Empresa.....,com sede na .....,  
inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF  
nº....., para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA  
expressamente, sob as penas da Lei:

a)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa \_\_\_\_\_

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE  
ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que NÃO POSSUI no quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista do Município de Tigrinhos/SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO VIII****MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.**

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, na cidade de Tigrinhos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.566.620/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tigrinhos/SC, portador do CPF nº: 589.844.969-87, resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, representado por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, vencedor do Processo Licitatório nº. 027/2021, Pregão Presencial nº. 027/2021, para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, observado as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892/13, LC nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS:**

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
					<b>Valor Total</b>	

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tigrinhos, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISAO DOS PREÇOS**

3.1 – Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 – Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

**CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 15 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, quantidades, marcas, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

**CLAUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 – Automaticamente:

5.1.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 – pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público;

5.2 – O proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 – A pedido, quando:

5.2.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

5.2.1.2 – a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 16 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 – Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 – o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 13.2 do Edital;

5.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 – o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 – o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

6.1 – O fornecimento dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, junto a Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

6.2 – O Município de Tigrinhos emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, conforme as quantidades necessárias e itens especificados no Edital.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.1 – Caberá à CONTRATANTE:**

7.1.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 – Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da entrega;

7.1.6 – Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 – Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

##### **7.2 – Caberá à CONTRATADA:**

7.2.1 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 – Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentadas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.2.5 – Adotar as medidas necessárias para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar ainda as marcas cotados dos materiais quando da entrega;

7.2.7 – Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

7.2.8 – Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais, por ocasião das entregas.

7.2.9 – Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue, uma via impressa e arquivos *xml* e *pdf* no e-mail: [pmtigrinhosnf-e@mhnet.com.br](mailto:pmtigrinhosnf-e@mhnet.com.br)

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

8.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 – pela inexecução total ou parcial das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) sanção(ões) previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 – As multas aqui previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Municipal.

#### **CLAUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Tigrinhos (Diário Oficial dos Municípios – DOM). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no artigo 15, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 027/2021 e as propostas das empresas relacionadas.

10.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Tigrinhos/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Tigrinhos  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Representante Contratada**

Testemunhas:





**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 01.566.620/0001-55  
Avenida Felipe Baczinski, 479  
CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

Telefone: (49) 3658-0068

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 27/2021 - PR

Processo Administrativo: 27/2021

Data do Processo: 07/04/2021

**ANEXO IX**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10,000	UN	Adaptador de Rede Wireless USB, Vel. 300MBPS - Adaptador de Rede Wireless USB, Vel. 300MBPS	101,0000	1.010,00
2	10,000	UN	BATERIA 94 AMPERES: Tensão Nominal: 12V. Capacidade Nominal: - BATERIA 94 AMPERES: Tensão Nominal: 12V. Capacidade Nominal: C10 94Ah. Dimensões: Comprimento: 330± 2mm. Largura:172 ± 2mm. Altura com Terminal:240 ± 2mm. Peso: 27,1kg ± 5%. Terminal Tipo rosqueado, rosca 3/8. REFERENCIA: Bateria Freedom DF2000 - 94 amperes.	1.760,0000	17.600,00
3	16,000	UN	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK: Tensão Nominal: 12V. Capacidade Nominal (C10) 40,5Ah. Capacidade Nominal (C20) 45,0Ah. Capacidade Nominal (C100) 49,5Ah. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO: 24 MESES. Referência: Moura. - BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK: Tensão Nominal: 12V. Capacidade Nominal (C10) 40,5Ah. Capacidade Nominal (C20) 45,0Ah. Capacidade Nominal (C100) 49,5Ah. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO: 24 MESES. Marca Referência: Moura.	440,0000	7.040,00
4	20,000	UN	Bateria selada 12v 9aH - Bateria selada 12v 9aH	173,0000	3.460,00
5	5,000	UN	Cabo adaptador HDMI macho para VGA macho. Cabo adaptador con - Cabo adaptador HDMI macho para VGA macho. Cabo adaptador conversor HDMI para VGA.	88,0000	440,00
6	24,000	UN	Cabo de Força para ligar a fonte do computador à rede elétr - Cabo de Força para ligar a fonte do computador à rede elétrica de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas. Tomada de 3 pinos. Comprimento: 1,5 metros. Cor Preto. Norma do Inmetro: NBR14136.	25,0000	600,00
7	3,000	UN	Cabo HDMI: 20 metros - Cabo HDMI: 20 metros	256,6700	770,01
8	10,000	UN	Cabo HDMI - 5 metros - Cabo HDMI - 5 metros	61,5700	615,70
9	3,000	UN	Cabo HDMI: de boa qualidade. 15 metros - Cabo HDMI: de boa qualidade. 15 metros	210,0000	630,00
10	3,000	UN	Cabo HDMI: de boa qualidade. 20 metros BLINDADO - Cabo HDMI: de boa qualidade. 20 metros BLINDADO	440,0000	1.320,00
11	5,000	UN	Cabo USB - com conectores Macho 'A' e Macho 'B' para ligação - Cabo USB - com conectores Macho 'A' e Macho 'B' para ligação de periféricos como impressoras, scanners e outros. Comprimento de 1,5 metros.	38,6700	193,35
12	4,000	CX	Caixa de cabo de rede categoria CAT5e U/UTP com 305 metros; - Caixa de cabo de rede categoria CAT5e U/UTP com 305 metros; Capa externa cor azul em PVC, 4 pares trançados de condutor sólido de cobre, 24 AWG.	630,0000	2.520,00
13	4,000	CX	Caixa de cabo de rede categoria CAT6 U/UTP com 305	1.169,6700	4.678,68

			metros. Capa externa cor azul claro em PVC (retardante a chamas), 4 pares trançados de condutor sólido de cobre, 24/23 AWG. Cabo de rede utilizável em ambiente interno, contendo marcação sequencial métrica decrescente podendo ser aplicando em redes GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps. Compatível com normas ANSI/TIA-568-C.2 Cat-6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 eIEC 60332. Cabo de rede com certificado Anatel. Referência: Furukawa (ou superior). - Caixa de cabo de rede categoria CAT6 U/UTP com 305 metros. Capa externa cor azul claro em PVC (retardante a chamas), 4 pares trançados de condutor sólido de cobre, 24/23 AWG. Cabo de rede utilizável em ambiente interno, contendo marcação sequencial métrica decrescente podendo ser aplicando em redes GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps. Compatível com normas ANSI/TIA-568-C.2 Cat- 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 eIEC 60332. Cabo de rede com certificado Anatel. Referência: Furukawa (ou superior).		
14	12,000	UN	Caixa de som compatível para computadores 5W de potência, al - Caixa de som compatível para computadores 5W de potência, alimentação via USB e entrada para fone de ouvido.	100,0000	1.200,00
15	5,000	PCT	Capa RJ45 para Proteção de Cabos de Rede. Material emborrach - Capa RJ45 para Proteção de Cabos de Rede. Material emborrachado de alta qualidade (pacote 100 unidades).	84,5000	422,50
16	5,000	UN	Case/Gaveta compatível com 2.5" SATA (HD/SSD). USB. Fácil instalação. 1 ano de garantia. Tem a função de transformar HD ou SSD interno em externo. - Case/Gaveta compatível com 2.5" SATA (HD/SSD). USB. Fácil instalação. 1 ano de garantia. Tem a função de transformar HD ou SSD interno em externo.	118,3300	591,65
17	5,000	PCT	Conector macho - RJ45 para cabo UTP - Pacote com 100 unidade - Conector macho - RJ45 para cabo UTP - Pacote com 100 unidades. Cat. 5e. Material Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0.	126,6700	633,35
18	3,000	UN	Conector macho – RJ45 para cabo UTP – Pacote com 100 unidades. Cat. 6. Material Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0. - Conector macho – RJ45 para cabo UTP – Pacote com 100 unidades. Cat. 6. Material Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0.	137,5000	412,50
19	6,000	UN	Conversor DC/DC. Entrada: 11 a 22v. Saída: 24v a 6A - Conversor DC/DC. Entrada: 11 a 22v. Saída: 24v a 6A	170,0000	1.020,00
20	6,000	UN	Cooler para processador Intel: Celeron, Pentium, i3, i5 e i7. Ideal para todos os processadores das linhas intel. LGA 1156, 1155, 1150 e 1151. Cooler com dissipador de calor (base de alumínio). - Cooler para processador Intel: Celeron, Pentium, i3, i5 e i7. Ideal para todos os processadores das linhas intel. LGA 1156, 1155, 1150 e 1151. Cooler com dissipador de calor (base de alumínio).	86,0000	516,00
21	3,000	PCT	DVD-R - mídia virgem, com capacidade para 4.7gb / 120min - DVD-R - mídia virgem, com capacidade para 4.7gb / 120min - pacote com 100 unidades.	127,5000	382,50
22	10,000	UN	Estabilizador de 4 tomadas. Potência mínima: 1000va. Tensão - Estabilizador de 4 tomadas. Potência mínima: 1000va. Tensão de entrada: bivolt. Tensão de saída: 110v.	533,6700	5.336,70
23	5,000	UN	Estabilizador de 4 tomadas. Potência mínima: 1200va. Tensão - Estabilizador de 4 tomadas. Potência mínima: 1200va. Tensão de entrada: bivolt. Tensão de saída: 110v.	694,3300	3.471,65

24	5,000	UN	Estabilizador de 4 tomadas. Potência mínima: 600va. Tensão d - Estabilizador de 4 tomadas. Potência mínima: 600va. Tensão de entrada: bivolt. Tensão de saída: 110v.	413,3300	2.066,65
25	15,000	UN	Filtro de linha com 05 tomadas 2P+ (NBR 14136). Proteção com - Filtro de linha com 05 tomadas 2P+ (NBR 14136). Proteção com fusível, chave e indicador liga/desliga. Com certificado do Inmetro. Bivolt.	53,6700	805,05
26	10,000	UN	Fita para Rotulador Eletrônico: fita adesiva branca - "M" - de 12 mm. Resistente à água. 8 metros. Compatível com Rotulador Eletrônico Brother P-Touch 80 - Fita para Rotulador Eletrônico: fita adesiva branca - "M" - de 12 mm. Resistente à água. 8 metros. Compatível com Rotulador Eletrônico Brother P-Touch 80	145,0000	1.450,00
27	10,000	UN	Fita para Rotulador Eletrônico: fita adesiva branca - "M" - de 9 mm. Resistente à água. 8 metros. Compatível com Rotulador Eletrônico Brother P-Touch 80 - Fita para Rotulador Eletrônico: fita adesiva branca - M - de 9 mm. Resistente à água. 8 metros. (OBS. Compatível com Rotulador Eletrônico Brother P-Touch 80).	100,0000	1.000,00
28	8,000	UN	Fone de ouvido: circoauricular, cor preta. - Fone de ouvido: circoauricular, cor preta.	131,3300	1.050,64
29	10,000	UN	Fonte Chaveada 12V 10A Tipo Colméia. Tensão de saída: 12V/10 - Fonte Chaveada 12V 10A Tipo Colméia. Tensão de saída: 12V/10A. Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v.	110,0000	1.100,00
30	10,000	UN	FONTE de alimentação chaveada PoE 48V / 1,5A. Deve possuir d - FONTE de alimentação chaveada PoE 48V / 1,5A. Deve possuir dois conectores RJ45 em sua saída, sendo um LAN e um PoE, compatível com a norma IEEE 802.3.AT (pinos 4 e 5 positivo/ 7 e 8 negativo). Transmissão de dados e energia pelo mesmo cabo UTP, em FAST ETHERNET (100 MB/s). Entrada Full Range e tensão de saída contínua. Para aplicações em VOIP, câmeras, Switches, alarmes, rádios, entre outros. ENTRADA: Tensão: 100 ~ 240Vac (Full Range). Frequência: 50/60Hz. Rendimento: >75%. SAÍDA:Tensão: 48VDC. Corrente: até 1,5A. Potência: 72W. Conexão: RJ45, sendo um LAN e um PoE (Pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo). TRANSMISSÃO DE DADOS: Velocidade: Fast Ethernet 100Mbps. PROTEÇÕES: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. MTBF: >60.000 horas (estimado).Temperatura de operação 0 a +40°C.	236,0000	2.360,00
31	20,000	UN	Fonte de energia para computador ATX. Potência Real Mínima: 500W. Pinagem mínima: 1 ATX 20/24 pinos, 1 ATX 4 PIN, 4 SATA, 2 Molex. Tensão de entrada: 100~240V – seleção automática. - Fonte de energia para computador ATX. Potência Real Mínima: 500W. Pinagem mínima: 1 ATX 20/24 pinos, 1 ATX 4 PIN, 4 SATA, 2 Molex. Tensão de entrada: 100~240V – seleção automática.	326,0000	6.520,00
32	12,000	UN	Fonte PoE: POE-24V-24W BR 1AMP. FONTE COM BOTÃO DE RESET. Es - Fonte PoE: POE-24V-24W BR 1AMP. FONTE COM BOTÃO DE RESET. Especificações: Tensão de Saída 24V. Saída de Avaliação 1AMP.Tensão de entrada AC 100 ~ 240V.Frequência de entrada 50~60Hz.Temperatura de operação 0C ~ +40 C.Temperatura de Armazenamento-20C ~ +85 C. Gigabit LAN Port.	185,3300	2.223,96
33	5,000	UN	HD EXTERNO 2 T USB - HD EXTERNO 2 T USB	601,3300	3.006,65
34	20,000	UN	HUB USB: adaptador para ampliação/expansão de portas USB - 4 - HUB USB: adaptador para ampliação/expansão de portas USB - 4 portas.	68,0000	1.360,00
35	3,000	UN	Impressora Laser. Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas. Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico. Velocidade Máxima em Preto (ppm): 21 ppm. Resolução	1.483,3300	4.449,99

(máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Emulação: GDI. Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos. Memória Padrão: 1 MB. Processador: 200 MHz. Modo Toner Save. Tipos de Papel: papel normal, fino e reciclado. Tamanhos do papel: A4, A5, carta e ofício. Gramatura de papel: 65 a 105 g/ - Impressora Laser. Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas. Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico. Velocidade Máxima em Preto (ppm): 21 ppm. Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Emulação: GDI. Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos. Memória Padrão: 1 MB. Processador: 200 MHz. Modo Toner Save. Tipos de Papel: papel normal, fino e reciclado. Tamanhos do papel: A4, A5, carta e ofício. Gramatura de papel: 65 a 105 g/m<sup>2</sup>. Certificação Energy Star. Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: Modo espera 8.1W e modo repouso 1.4W. Dimensões do equipamento sem caixa: 34 x 23,8 x 18,9 cm. Marca de Referência: Brother HL-1202. Considerando que a administração pública necessita observar o princípio da economicidade de investimentos que trata da relação custo/benefício, e, que o estoque de suprimentos da prefeitura é compatível com modelos específicos de impressoras, ressaltamos que para esse item a marca a ser cotada para impressora é a Brother

36	3,000	UN	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tinta com sistema Tanque de Tinta. Reservatórios de tinta 4 cores, 100% recarregáveis (sem cartuchos). Tecnologia que permite controlar o tamanho da gota. Bivolt. Funções: impressora, copiadora, scanner, conexão USB e Wi-Fi. Impressão Wireless e Wi-Fi Direct. Digitalização de alta qualidade (scanner 1200x2400 dpi com ampliação de fotos e documentos). Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi. Cabo USB e cabo de alimentação. Tanque frontais para fácil monitoramento d - Impressora Multifuncional Jato de Tinta com sistema Tanque de Tinta. Reservatórios de tinta 4 cores, 100% recarregáveis (sem cartuchos). Tecnologia que permite controlar o tamanho da gota. Bivolt. Funções: impressora, copiadora, scanner, conexão USB e Wi-Fi. Impressão Wireless e Wi-Fi Direct. Digitalização de alta qualidade (scanner 1200x2400 dpi com ampliação de fotos e documentos). Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi. Cabo USB e cabo de alimentação. Tanque frontais para fácil monitoramento de tintas. Garrafas com abastecimento automático. Sistema de bastecimento com encaixe. Quatro garrafas de tinta para abastecimento inicial (1 preta, 1 ciano, 1 magenta, 1 amarela). Funções de digitalização para PC: PDF e WSD. Marca de Referência: Epson Ecotank. Considerando que a administração pública necessita observar o princípio da economicidade de investimentos que trata da relação custo/benefício, e, que o estoque de suprimentos da prefeitura é compatível com modelos específicos de impressoras, ressaltamos que para esse item a marca a ser cotada para impressora ecotank é a EPSON.</p>	1.970,0000	5.910,00
37	3,000	UN	<p>Impressora: Tecnologia de impressão: Laser monocromático; Alimentador automático de folha (ADF) para copiar e digitalizar; Funções mínimas: impressão, digitalização e cópia; Velocidade do processador: 400MHz no mínimo; Memória: 256MB (no mínimo); Portas USB e Ethernet; Tem função de Digitalizar para USB nos formatos de arquivo: JPG e PDF (no mínimo); Capacidade de impressão e de cópia duplex (frente e verso); Visor/Painel de controle LCD; Resolução da cópia e digitalização: 600x600dpi; Alimentaç - Impressora: Tecnologia de impressão: Laser monocromático; Alimentador automático de folha (ADF) para copiar e digitalizar; Funções mínimas:</p>	3.170,0000	9.510,00

impressão, digitalização e cópia; Velocidade do processador: 400MHz no mínimo; Memória: 256MB (no mínimo); Portas USB e Ethernet (para posterior instalação de placa wifi ); Tem função de Digitalizar para USB nos formatos de arquivo: JPG e PDF (no mínimo); Capacidade de impressão e de cópia duplex (frente e verso); Visor/Painel de controle LCD; Resolução da cópia e digitalização: 600x600dpi; Alimentação: 110 ou 220v; Velocidade de impressão: 34 páginas por minuto, no mínimo; Acompanha cartucho de toner original; Manual em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses. Documentação Técnica: Cada equipamento deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. Referência: Ricoh 3710. Considerando que a administração pública necessita observar o princípio da economicidade de investimentos que trata da relação custo/benefício, e, que o estoque de suprimentos da prefeitura é compatível com modelos específicos de impressoras, ressaltamos que para esse item a marca a ser cotada para impressora é a Ricoh modelo SP3710SF.

38	5,000	UN	INVERSOR COM ONDA SENOIDAL DE 12VDC PARA 127VAC:Tensão Entra - INVERSOR COM ONDA SENOIDAL DE 12VDC PARA 127VAC:Tensão Entrada:10.5-15.0 VDC.Tensão Saída:117VAC A 133VAC.Frequência:60 +-2Hz.Forma de onda:Senoidal.Eficiência:Max 85%.Temperatura:0°C ~ 40 °C. Dimensões:289 x 147 x 79mm. Switch liga e desliga; 01 tomada padrão NBR14136; 01 ventoinha para resfriamento; 01 par de cabos com terminais; Indicador led de funcionamento; Carcaça em alumínio; Tamanho compacto; Potência de saída contínua: 1000 w; Frequência de saída: 60 Hz ± 2 Hz; Proteção contra sobrecarga faixa de temperatura ambiente operacional: 0-40 ° c. REFERENCIA: inversor com onda senoidal pura Hayonik 12Vcc/127Vca -	2.275,0000	11.375,00
39	6,000	UN	Memória 4 GB DDR4 2133 MHz - Memória 4 GB DDR4 2133 MHz	255,6700	1.534,02
40	6,000	UN	Memória RAM - DDR3 4GB - Memória RAM - DDR3 4GB	243,0000	1.458,00
41	5,000	UN	Microcomputador novo com as seguintes características mínimas: Processador i5, 9 MB cache, 8ª geração no mínimo, suporte a socket FCLGA 1151, litografia 14nm, cooler para processador silencioso. Placa mãe com socket 1151; suporte à memória DDR4 com frequência de 2400/2133 MHz, suporte 32GB RAM ou superior; Conexão painel traseiro I/O: PS/2, D -sub, HDMI, RJ45, áudio, USB 2.0 e 3.0; Conexão interna I/O: SATA3 6 GB/s, áudio painel frontal, USB 3.0 e 2.0; Placa de vídeo onboard resolução RGB 1920x1 - Microcomputador novo com as seguintes características mínimas: Processador i5, 9 MB cache, 8ª geração no mínimo, suporte a socket FCLGA 1151, litografia 14nm, cooler para processador silencioso. Placa mãe com socket 1151; suporte à memória DDR4 com frequência de 2400/2133 MHz, suporte 32GB RAM ou superior; Conexão painel traseiro I/O: PS/2, D -sub, HDMI, RJ45, áudio, USB 2.0 e 3.0; Conexão interna I/O: SATA3 6 GB/s, áudio painel frontal, USB 3.0 e 2.0; Placa de vídeo onboard resolução RGB 1920x1200, HDMI 4096x2160; BIOS 128 MB Flash ROM; Slots de expansão PCI 3.0 / 2.0; MANUAL DO USUÁRIO. Placa mãe deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. O fabricante da placa mãe deverá disponibilizar, no seu respectivo	5.010,0000	25.050,00

website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares. Gabinete ATX, cor preta, com entrada frontal USB e áudio (conectados à placa mãe, pronto para uso). Fonte de alimentação com potência REAL mínima de 400W. Tensão de entrada: 100~240V, com chave seletora. SSD 240 GB ou superior. Memória 8 GB DDR4 2133 MHz ou superior. Teclado preto, ABNT2 Português Brasil, conexão USB, com teclas altas, cor preta. Mouse USB, com sensor óptico e scroll, cor preta. Caixa de som 3W RMS, cor preta. Filtro de linha com 05 tomadas 2P+ (NBR 14136), proteção com fusível, chave e indicador liga/desliga, com certificado do Inmetro, bivolt, cor preta. Cabo de energia compatível com NBR14136. Monitor LED Colorido de no mínimo 19 polegadas conexão HDMI/VGA, cor preta. Documentação Técnica: Cada componente do computador deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Garantia mínima de 12(doze) meses. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso.

42	8,000	UN	Microfone para computador - Microfone para computador	137,5000	1.100,00
43	4,000	UN	Monitor LED mínimo 19 na cor preta, com saídas VGA e HDMI, - Monitor LED mínimo 19 na cor preta, com saídas VGA e HDMI, com cabo de força e cabos VGA e HDMI. Bivolt.	756,3300	3.025,32
44	24,000	UN	MOUSE: Conexão USB, com 3 botões (2 para seleção e 1 para ro - MOUSE: Conexão USB, com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll). Sensor óptico. COR PRETA 1,2 M. Tamanho convencional.	36,3300	871,92
45	30,000	UN	Mouse PAD ergonômico revestido com neoprene e com base de po - Mouse PAD ergonômico revestido com neoprene e com base de poliuretano lisa, antiderrapante em qualquer tipo de superfície; apoio para pulso revestido com silicone em gel; cor preto.	45,0000	1.350,00
46	5,000	UN	NOBREAK 1200VA 220 V : Fator de potência mínimo na saída 0,9 - NOBREAK 1200VA 220 V : Fator de potência mínimo na saída 0,95 indutivo; Potência Nominal 1200VA; Mínimo de 4 tomadas (padrão ABNT 14.136); Deve possuir borneira; Tensão de Operação: Entrada/Saída (220V); Forma de Onda Senoidal; Autonomia para ½ carga: mínimo de 12 minutos; Para plena carga: mínimo de 5 minutos; Tempo de Transferência menor que 2 ms; Sinalizações Visuais: Estado de rede inversão em operação, estado da bateria, desligamento por proteção, carga mínima, potência consumida, potência excessiva; Sinalizações Auditivas: Bateria mínima e desligamento por proteção; Potência excessiva, inversor em operação; Proteções: Proteção contra descarga total de bateria; Possibilidade para banco; de bateria externo; Software de gerenciamento remoto para análise de tempo de carga, autonomia e alertas fornecido junto com os no-breaks; Conexão através de conector RJ45 para comunicação com o software.	1.095,0000	5.475,00
47	5,000	UN	Nobreak - 1200VA - com baterias interna, filtro de linha, e - Nobreak - 1200VA - com baterias interna, filtro de linha, entrada de energia de 220v e no mínimo 4 saídas de 110v, alarme sonoro de queda de luz, 50/60Hz, chave liga/desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental.	824,0000	4.120,00
48	5,000	UN	Nobreak, no mínimo 600VA, com baterias interna, - Nobreak, no mínimo 600VA, com baterias interna, filtro de linha, entrada de energia de 220v e no mínimo 4 saídas de 110v, alarme sonoro de queda de luz, 50/60Hz, chave liga/desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental , autonomia média de até 30 minutos.	545,0000	2.725,00
49	3,000	UN	Notebook com processador Core I5 – 10210U (ou superior) – Quad Core - Clock: 1.60 GHz até 4.20 GHz; 8 GB	6.753,3300	20.259,99

Memória RAM DDR4 ou superior; SSD 512 GB (no mínimo); Tela de 15.6 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo; Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 4 células; Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2. Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Acompanha: fonte de energia - Notebook com processador Core I5 – 10210U (ou superior) – Quad Core - Clock: 1.60 GHz até 4.20 GHz; 8 GB Memória RAM DDR4 ou superior; SSD 512 GB (no mínimo); Tela de 15.6 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo; Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 4 células; Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2. Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Acompanha: fonte de energia/carregador; manual; case/capa de proteção na cor preta ou mochila para notebook 15' cor preta com poliéster durável. Sistema Operacional: Cada equipamento deverá ser acompanhado da licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 - 64bits, versão em Português do Brasil, com Sistema Operacional original de fábrica ou, caso não seja original de fábrica, o sistema Operacional deverá ser entregue em formato de contrato GGS. Licença deverá ser via download diretamente do site Microsoft, através da Conta Microsoft do Município de Tigrinhos. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas para o sistema operacional Windows 10, em português do Brasil; A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR DESCRIMINADA NA NOTA FISCAL DO FORNECEDOR COM OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. Documentação Técnica: Cada equipamento deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. Marca de Referência: Acer.

50	3,000	UN	Notebook com processador Core I5 – 1035G1 (ou superior) – Quad Core (clock: 1.0 GHz até 3.6GHz); 8 GB Memória RAM DDR4 ou superior; SSD 256 GB (no mínimo); Tela de 14 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo; Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 4 células; Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2. Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Acompanha: fonte de energia - Notebook com processador Core I5 – 1035G1 (ou superior) – Quad Core (clock: 1.0 GHz até 3.6GHz); 8 GB Memória RAM DDR4 ou superior; SSD 256 GB (no mínimo); Tela de 14 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo; Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 4 células; Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2. Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Acompanha: fonte de energia/carregador; manual; case/capa de proteção na cor preta ou mochila para notebook 15' cor preta com poliéster durável. Sistema Operacional: Cada equipamento deverá ser acompanhado da licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 - 64bits, versão em Português do Brasil, com Sistema Operacional original de fábrica ou, caso não seja original de fábrica, o sistema Operacional deverá ser entregue em formato de contrato GGS. Licença deverá ser via download diretamente do site Microsoft, através da Conta Microsoft do Município de Tigrinhos. A licença fornecida deverá garantir atualizações de	6.103,6700	18.311,01
----	-------	----	---	------------	-----------

segurança gratuitas para o sistema operacional Windows 10, em português do Brasil; A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR DESCRIMINADA NA NOTA FISCAL DO FORNECEDOR COM OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. Documentação Técnica: Cada equipamento deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. Marca de Referência: Acer.

51	3,000	UN	<p>Notebook com processador Core I7 – 10510U (ou superior) – Quad Core - clock: 1.8 GHz até 4.90 GHz;8 GB Memória RAM DDR4 ou superior;SSD 512 GB (no mínimo);Tela de 15.6 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo - Resolução HD (1366x768);Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 4 células;Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2.Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.Aco - Notebook com processador Core I7 – 10510U (ou superior) – Quad Core - clock: 1.8 GHz até 4.90 GHz;8 GB Memória RAM DDR4 ou superior;SSD 512 GB (no mínimo);Tela de 15.6 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo - Resolução HD (1366x768);Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 4 células;Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2.Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.Acompanha: fonte de energia/carregador; manual; case/capa de proteção na cor preta ou mochila para notebook 15' cor preta com poliester durável. Sistema Operacional: Cada equipamento deverá ser acompanhado da licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 - 64bits, versão em Português do Brasil, com Sistema Operacional original de fábrica ou, caso não seja original de fábrica, o sistema Operacional deverá ser entregue em formato de contrato GGS. Licença deverá ser via download diretamente do site Microsoft, através da Conta Microsoft do Município de Tigrinhos.A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas para o sistema operacional Windows 10, em português do Brasil; A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR DESCRIMINADA NA NOTA FISCAL DO FORNECEDOR COM OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. Documentação Técnica: Cada equipamento deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. Marca de Referência: Acer.</p>	7.811,3300	23.433,99
52	3,000	UN	<p>Notebook com processador Ryzen7-3700U - Quad Core - Clock: 2.3GHz até 4.0GHz; 12 GB Memória RAM DDR4 ou superior; SSD 512 GB (no mínimo); Tela de 15.6 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo; Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas (mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 3 células; Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2.Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Acompanha: fonte de energia/carregador; c - Notebook com processador Ryzen7-3700U - Quad Core - Clock: 2.3GHz até 4.0GHz; 12 GB Memória RAM DDR4 ou superior; SSD 512 GB (no mínimo); Tela de 15.6 polegadas, com design ultra fino – Antirreflexo; Conexão Rede WIFI, Bluetooth; Portas</p>	6.948,6700	20.846,01



(mínimo): RJ45 (10/100/1000 Gigabit), HDMI, USB 3.0; Alto falantes; Cor prata ou preta; Alimentação bivolt; Bateria de 3 células; Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2. Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Acompanha: fonte de energia/carregador; case/capa de proteção na cor preta ou mochila para notebook 15" cor preta com poliéster durável. Sistema Operacional: Cada equipamento deverá ser acompanhado da licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 - 64bits, versão em Português do Brasil, com Sistema Operacional original de fábrica ou, caso não seja original de fábrica, o sistema Operacional deverá ser entregue em formato de contrato GGS. Licenças deverão ser via download diretamente do site Microsoft, através da Conta Microsoft do Município de Tigrinhos. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas para o sistema operacional Windows 10, em português do Brasil; A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR DESCRIMINADA NA NOTA FISCAL DO FORNECEDOR COM OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. Documentação Técnica: Cada equipamento deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. Marca de Referência: Acer.

53	4,000	UN	Patch Panel CAT6, 24 Portas RJ45, Montagem em Rack 19ocup - Patch Panel CAT6, 24 Portas RJ45, Montagem em Rack 19ocupa espaço de 1u. As tomadas podem ser ligadas para o Tia-568A/B, compatível com plugs RJ45 e RJ11. Incluso parafusos de montagem e presilhas.	703,0000	2.812,00
54	10,000	UN	PEN DRIVE - 32GB - PEN DRIVE - 32GB	59,6700	596,70
55	20,000	UN	PEN DRIVE - 64GB - PEN DRIVE - 64GB	93,0000	1.860,00
56	10,000	UN	Placa de rede 10/100/1000 PCI Express. Padrão: IEEE802.3 -Co - Placa de rede 10/100/1000 PCI Express. Padrão: IEEE802.3 - Conexão RJ45	115,0000	1.150,00
57	6,000	UN	Placa de Vídeo/GPU: PCI-E; Memória 1GB. Multimonitor. Conectores: VGA, DisplayPort, DVI. Tecnologia de combinação de drivers e um núcleo de processamento de vídeo dedicado em GPUs, que oferecem excelente qualidade de vídeo com uso mínimo da CPU e baixo consumo de energia. Arquitetura de computação paralela que possibilita o uso dos vários núcleos de computação em um processador gráfico para realizar cálculos matemáticos de uso geral. *****Referência: Nvidia GForce 210***** - Placa de Vídeo/GPU: PCI-E; Memória 1GB. Multimonitor. Conectores: VGA, DisplayPort, DVI. Tecnologia de combinação de drivers e um núcleo de processamento de vídeo dedicado em GPUs, que oferecem excelente qualidade de vídeo com uso mínimo da CPU e baixo consumo de energia. Arquitetura de computação paralela que possibilita o uso dos vários núcleos de computação em um processador gráfico para realizar cálculos matemáticos de uso geral. *****Referência: Nvidia GForce 210*****	389,3300	2.335,98
58	2,000	UN	Projeter com resolução nativa WXGA(1280 x 800 HD widescreen); Lâmpada de alta eficiência até 6.000 horas em modo normal e até 10.000 horas em modo ECO (ou superior); Mínimo de 3.500 lúmens de brilho de cores (saída de luz colorida) e 3.500 lúmens de brilho branco (saída de luz branca); Zoom óptico de 1.2x, e correção trapezoidal de ± 30 graus verticais e horizontais; Conexão HDMI – D-sub/VGA – USB A/B; Conectividade Wireless; Método de reprodução frontal e teto; Frequência de 50/60 Hz; Bivolt; M - Projeter com resolução nativa WXGA(1280 x 800 HD widescreen); Lâmpada de alta	5.830,0000	11.660,00

eficiência até 6.000 horas em modo normal e até 10.000 horas em modo ECO (ou superior); Mínimo de 3.500 lúmens de brilho de cores (saída de luz colorida) e 3.500 lúmens de brilho branco (saída de luz branca); Zoom óptico de 1.2x, e correção trapezoidal de  $\pm 30$  graus verticais e horizontais; Conexão HDMI – D-sub/VGA – USB A/B; Conectividade Wireless; Método de reprodução frontal e teto; Frequência de 50/60 Hz; Bivolt; Manual; Menu em português. Cabos de Energia, VGA e HDMI; Controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses. Documentação Técnica: Cada equipamento deverá possuir documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com as especificações exigidas. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais ou folders do fabricante de cada componente do equipamento. Marca de Referência: Epson.

59	25,000	UN	Protetor de Surtos Ethernet: Supressor de surto para rádio d - Protetor de Surtos Ethernet: Supressor de surto para rádio de dados. Proteger qualquer dispositivo Power-over-Ethernet (PoE) ou não PoE com velocidades de conexão de até 1 Gbps. Proteção ESD para dispositivos PoE externos. Os ataques e surtos de descarga eletrostática são desviados para o Protetor de Surto e descarregados com segurança no solo, para que os dispositivos de rede sejam protegidos. Instalação: Plug and Play. Conexões de interface: 2 x Conectores fêmea RJ45. Proteção ESD / EMP: Corrente transitória absorvente com resposta à tensão de surto de 100V / s a 1kV/us. Tensão de ignição CC: 90V @ 100V / s. Tensão máxima de ignição por impulso: 700V @ 1kV / us. Corrente de descarga: 5kA (máximo) / 0,5kA (normal). Resistência máxima de isolamento: 1GO a 50V. Capacitância máxima: 1,0pF a 1MHz. Proteção de linha de dados: RJ45 10/100/1000 Ethernet. Suporte IEEE 802.3af PoE. Certificação de choque e vibração: ETSI300-019-1.4 Padrão. Temperatura de operação: -30 a 65 ° C (-22 a 149 ° F). Umidade operacional: 10 a 90% sem condensação. Exemplo: Ethernet Surge Protector Ubiquiti Networks ETH-SP.	310,0000	7.750,00
60	5,000	UN	RADIO HOTSPOT: Características Principais: 802.11n MIMO 2x2; - RADIO HOTSPOT: Características Principais: 802.11n MIMO 2x2; 8 SSIDs suportando 128 usuários simultâneos; Gerenciamento na nuvem sem a necessidade de controlador; Captive Portal nativo; Limitação de taxa de dados por SSID e por usuário; Fast Roaming entre os pontos de acesso (AP); Seleção automática de canais para a alocação espectral. Software WLAN. Gerenciamento na nuvem: com visibilidade dos dispositivos de rede e clientes, alarmes e visualização em dashboard. Solução de problemas fim-a-fim: com estatísticas, funções de um-clique e solução de problemas de conectividade do usuário final. Monetização da Rede: com portal e integração com soluções guest access e Cambium PoE out para um segundo hotspot ou módulo assinante ePMP <sub>i</sub> /PMP (SM). Segurança: WPA2 Enterprise e WPA2 PSK. Gerenciamento na nuvem com conexão segura via HTTPS. Especificações: Frequência: 2,4GHz (2,4 a 2,484 Ghz); Wireless: 802.11b/g/n MIMO 2x2; Alcance: 180m (antenas substituíveis por modelos de terceiros para maior ganho); Clientes simulâneos: 128; Throughput máximo: 300Mbps; SSID: 8; Antena: Sim, RPSMA; Ganho da antena: 4,5dBi +/- 1; Polarização: Vertical; Cobertura: omnidirecional; Portas ethernet: 2x 10/100; Saída PoE: Sim. Cambium PoE out com limitação de corrente; Fonte de alimentação: Cambium PoE; Consumo: 5W (máx. 7W); Dimensões: 89 x 210 x 35 (mm); Peso: < 0,5Kg; Temperatura: -30°C a +55°C; Proteção externa: IP55; Potência TX: 30dBm; Recursos WiFi: Hotspot	1.825,0000	9.125,00

			Captive Portal, RADIUS, SSID agendado, limitação de taxas de dados, QoS, Fast Roaming, isolamento cliente, NAT, DHCP Server e Firewall. REFERENCIA: Radio hotspot Cambium Network ePMP1000 Enterprise Hotspot 2,4GHz MIMO 2X2 outdoor.		
61	10,000	UN	Régua/calha de energia para rack 19 pol. Com 10 tomadas. - Régua/calha de energia para rack 19 pol. Com 10 tomadas.	167,5000	1.675,00
62	12,000	UN	Roteador Wireless 3 antenas: 3 antenas de 5dbi, velocidade Wifi em 2,4GHZ até 300Mbps, com 01 entrada WAN e mínimo 04 entradas LAN, bivolt. Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps de largura de banda disponível. Suporta três modos: Roteador, Repetidor e Access Point. ****Referência: TP-Link Roteador Wireless Dual Band AC750**** - Roteador Wireless 3 antenas: 3 antenas de 5dbi, velocidade Wifi em 2,4GHZ até 300Mbps, com 01 entrada WAN e mínimo 04 entradas LAN, bivolt. Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps de largura de banda disponível. Suporta três modos: Roteador, Repetidor e Access Point. ****Referência: TP-Link Roteador Wireless Dual Band AC750****	225,0000	2.700,00
63	20,000	UN	SSD 240 GB SATA III - 2,5POL - SSD 240 GB SATA III - 2,5POL	401,3300	8.026,60
64	15,000	UN	Suporte para CPU estilo gaveta. Sistema de rolamento que permite a movimentação da CPU para frente e para trás. Regulagem conforme tamanho do CPU: 2 cintas reguláveis. 1 base para fixar abaixo da mesa; 1 suporte para fixar no CPU e encaixar na base abaixo da mesa; kit com 6 parafusos; 1 Manual de instruções para montagem. Estrutura em aço e pintura eletrostática, antiferrugem; Suporta pesos de até 15kg; Dimensões Aproximadas Suporte para CPU Suspenso com CPU montada (obs - tomando por base CPU padrão 4 Baías): Altura: 37 cm; Largura: 22 cm; Profundidade (gaveta recolhida - padrão): 44 cm. Profundidade (gaveta totalmente esticada): 73 cm. Dimensões das peças separadas: Cintas elásticas: Comprimento máximo: 110 cm; Largura: 3,7 cm. Base fixada na mesa: Comprimento: 40 cm; Largura: 15,5 cm; Altura: 4,1 cm. Suporte fixado no CPU: Comprimento: 43 cm; Largura: 22 cm; Altura: 4,5 cm.	225,0000	3.375,00
65	8,000	UN	Suporte para notebook em aço cromado e acabamento em plástico nos pontos de contato com notebook. Ergonômico. Fácil ajuste de altura. Para qualquer tamanho de notebook. - Suporte para notebook em aço cromado e acabamento em plástico nos pontos de contato com notebook. Ergonômico. Fácil ajuste de altura. Para qualquer tamanho de notebook.	122,0000	976,00
66	20,000	UN	Suporte para SSD 2,5 POL: suporte e parafusos para fixação em gabinete. - Suporte para SSD 2,5 POL: suporte e parafusos para fixação em gabinete.	60,0000	1.200,00
67	5,000	UN	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps	683,0000	3.415,00
68	5,000	UN	Switch 16 Portas 10/100Mbps - Switch 16 Portas 10/100Mbps	258,3300	1.291,65
69	5,000	UN	Switch 24 Portas - 10/100Mbps - Switch 24 Portas - 10/100Mbps	435,6700	2.178,35
70	5,000	UN	Switch 8 Portas 10/100/1000 Mbps - Switch 8 Portas 10/100/1000 Mbps	178,0000	890,00
71	5,000	UN	Switch 8 Portas - 10/100Mbps - Switch 8 Portas - 10/100Mbps	102,3300	511,65
72	10,000	UN	Switch 8 portas Fast Ethernet com proteção antissurto: Switc - Switch 8 portas Fast Ethernet com proteção	146,6700	1.466,70

antissurto: Switch com 8 Portas Fast Ethernet com proteção contra surtos elétricos. QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo. Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo. Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24 V. Padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Portas: 8 portas RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação. Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100? STP. LEDs indicadores 8 - LAN, 1- Power. Método de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward). Tabela de endereço MAC: 1 K. Taxa de encaminhamento: 1,19 Mpps. Backplane: 1,6 Gbps. Buffer de memória: 448 Kbits. Jumbo frame: 1536 bytes. QoS: Duas filas de prioridade por porta; Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin). Alimentação: 12-24 V / 0,5 A; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz Saída: 12 Vdc / 0,5 A. PoE passivo: Porta 1. Proteção contra surtos: 25 kV durante 45 microssegundos em modo comum, 1 kV durante 10 a 700 microssegundos em modo diferencial. Potência máxima de consumo: 2 W. Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C. Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação. Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação. Certificações: Anatel. REFERENCIA: Switch Fast Ethernet 8 portas Intelbras SF 800 Q+ ULTRA.

73	7,000	UN	Switch 8 Portas Fast Ethernet. VLAN Fixa. Segmentação da red - Switch 8 Portas Fast Ethernet. VLAN Fixa. Segmentação da rede através da VLAN Fixa. Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1. Padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p. Priority Queueing (QoS): IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Portas: 8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover). Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m); EIA/TIA-568 100? STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m); EIA/TIA-568 100? STP. LEDs indicadores: 8- LAN, 1- Power. Método de transferência: Armazena e envia (Store-and-Forward) .Tabela de endereço MAC: 1 K. Taxa de encaminhamento de pacotes: 1,19 Mpps. Taxa de latência: 50 ms. Backplane (capacidade do switch): 1,6 Gbps. Buffer de memória: 448 Kbits. Jumbo frame:1536 bytes. QoS: Priorização IEEE 802.1p; Duas filas de prioridade por porta; VLAN fixa; As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1. Alimentação: 12-24 V / 0,5 A. Fonte de alimentação: Entrada 100-240 Vac / 50-60 Hz, Saída 12 Vdc / 0,5 A. PoE passivo: Porta 1. Certificações: Anatel/FCC/CE/RoHS. REFERENCIA: Switch Fast Ethernet SF 800 VLAN Intelbras.	139,6700	977,69
74	5,000	UN	SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL. Switch Gerenciável L2 Gigabit c - SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL. Switch Gerenciável L2 Gigabit com 8 Portas + 2 Slots SFP Jetstream. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p. Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps(Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 2 Slots SFP Gigabit, 1 Porta Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB. Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m). 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de	1.489,6700	7.448,35

MMF, SMF. Montável em rack. Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz. Consumo de Energia: Máximo: 8.38W (220V/50Hz). DESEMPENHO: Largura de Banda / Backplane: 20Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14.9Mpps. Tabela de Endereços MAC: 8k. Memória de Buffer de Pacote: 4Mb. Jumbo Frame: 10KB.

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP; Suporta 4 filas de prioridade. Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR; Limite de Taxa por Porta/Fluxo; Voz VLAN. Características L2: Snooping IGMP V1/V2/V; Snooping V1/V2 MLD; 3802.3ad LACP (Até 8 grupos de agregação, contendo 4 portas por grupo); Spanning Tree STP/RSTP/MSTP; Isolamento de Porta; Filtragem/Proteção BPDU; Proteção TC/Root; Detecção Loop-Back; Controle de Fluxo 802.3x; LLDP/LLDP-MED; DHCP VLAN Relay; L2PT. VLAN: Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN); VLAN por MAC/Protocolo; GARP/GVRP; VLAN VPN (QinQ); Gerenciamento de VLAN. Lista de Controle de Acesso: Filtragem de pacote L2/L4 baseado na fonte e no destino do endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN; Por Intervalo de Tempo. Segurança: IP-MAC-Port-VID Binding; AAA; DHCP Snooping; IEEE 802.1X Port/MAC Based authentication, Radius, Guest VLAN; DoS Defend; Dynamic ARP inspection (DAI); SSH v1/v2; SSL v2/v3/TLSv1; Port Security; Broadcast/Multicast/Unknown-unicast Storm Control; PPPoE. Ipv6: Dual Stacks Ipv4/IPv6; Snooping MLD; Detecção de IPv6 Neighbor (ND); Detecção MTU; ICMP versão 6; TCPv6/UDPv6. Aplicação Ipv6: Cliente DHCPv6; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP. IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https; IPv6 TFTP. Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP-Link privados MIBs; RMON (Grupos 1, 2, 3, 9); Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP, DHCP Option82; Monitoramento de CPU; Espelhamento de Porta; Dual Image; Configuração de Horário; Características SNMP; NDP/NTDP Integrada; Atualização de Firmware: TFTP e Web; Diagnóstico de Sistema: VCT; SYSLOG e MIBs Públicos. Certificação: CE, FCC, RoHS. Acompanha: Cabo de Energia; Guia de Instalação Rápida; CD de Instalação; Kit de Montagem em Rack; Pés de Borracha.

REFERÊNCIA: Switch Gerenciável L2 Gigabit com 8 Portas + 2 Slots SFP Jetstream Tp link T2500G-10TS (TL-SG3210).

75	24,000	UN	Teclado para computador Brasil ABNT2. Conexão USB. Cor: pret - Teclado para computador Brasil ABNT2. Conexão USB. Cor: preta.	61,6700	1.480,08
76	18,000	UN	Transformador de energia de 1.500VA, entrada 220V e saída 11 - Transformador de energia de 1.500VA, entrada 220V e saída 110V para uso em impressora.	225,6700	4.062,06
77	3,000	UN	Unidade de Imagem (Fotocondutor) para impressora Multifuncional Samsung Xpress SL-M2885FW. - Unidade de Imagem (Fotocondutor) para impressora Multifuncional Samsung Xpress SL-M2885FW.	174,5000	523,50
78	15,000	RL	Velcro Dupla Face para organizar e/ou separar cabos em geral - Velcro Dupla Face para organizar e/ou separar cabos em geral. Fixação forte, resistente, pode ser molhado. Rolo de 3m x 2 cm.	90,0000	1.350,00
79	8,000	UN	WEBCAM: com microfone incorporado. USB. - WEBCAM: com microfone incorporado. USB.	193,3300	1.546,64

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	320.996,74
----------------------------------	--------------	------------